



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201
RUA ANGELA SAVERGNINI, S/Nº - CEP 29725-000 - MARILÂNDIA - ES
FAX: 724-1343 - TELEFONE: 724-1203

LEI Nº 281 DE 19 DE SETEMBRO DE 1996.

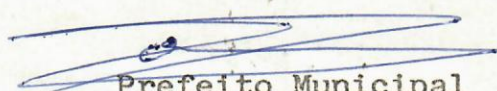
DENOMINA "VEREADOR ELIO BERTOLO" O HOSPITAL DO MUNI-
CÍPIO DE MARILÂNDIA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI:**

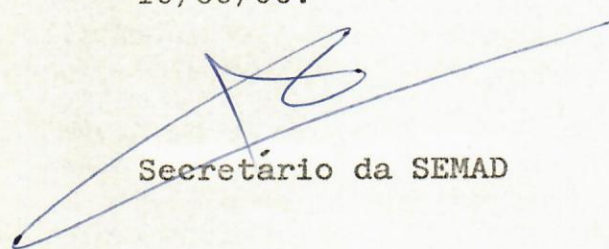
Art. 1º - Fica denominado "HOSPITAL VEREADOR ELIO BERTOLO" o Hospital Municipal de Marilândia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marilândia, 19 de setembro de 1996.


Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
da P.M.M. Em,
19/09/96.


Secretário da SEMAD

A presente Lei foi afixada neste Cartório para publicação nesta data.

Em, 19/09/96.

Cartório de Registro Civil e Tabelionato

ELEUTERIO LORENZONI
OFICIAL E TABELIÃO

JAQUELINE LORENZONI
SUBSTITUTA

AV. D. BOSCO, - MARILÂNDIA - ES